



**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

PARECER CONTROLE INTERNO Nº 222/2024 DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210890 - SEMSA.

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.

PROCEDENCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATADA: DOUTOR MAIS VIDA MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 28.121.290/0001-40, VIGENCIA 23/02/24 A 23/08/2024

I - INTRODUÇÃO.

Veio a esta Coordenação de Controle Interno para fins de análise e parecer técnico o 5º termo aditivo ao contrato nº 20210890, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa contratada DOUTOR MAIS VIDA MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 28.121.290/0001-40, VIGENCIA 23/02/24 A 23/08/2024.

Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo prorrogação de prazo do contrato nº 20210890 registrado e publicado através do processo licitatório Chamada Pública nº 001/2021, que por ser um serviço essencial requer seu prolongamento, baseada no artigo 57, inciso II, § 2º da Lei nº. 8.666/93, e permissivo do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído em consonância com a Lei e artigo acima supracitados, a documentação que se refere o 5º termo aditivo está arquivada no setor competente em uma pasta com as folhas protocoladas, numeradas e rubricadas (fls. 01-69); contendo os seguintes documentos: capa do processo, termo de abertura, mem. nº129/2024-SEMSA ao setor de licitação, ofício nº 35/2024-SEMSA à empresa para prorrogação do contrato nº 20210890, ofício nº 10/2024- Termo de aceite, memo. nº 102/2024-SEMSA para o setor de contabilidade, termo de declaração de disponibilidade orçamentária nº 014/2024, justificativa, autorização, contrato nº 20210890, 1º aditivo, 2º aditivo, 3º aditivo, 4º aditivo, decreto nº 4.489/2021 designa o secretário municipal de saúde e certidão de publicação de decreto, certidões atualizadas da empresa, termo de autuação, portaria nº 013/2024-dispoe sobre a designação de agentes públicos para a condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas a prefeitura municipal de juruti, certidão de autuação e remessa, minuta 5º aditivo, despacho para o jurídico, parecer jurídico nº 094/2024 com manifestação favorável a realização do aditivo, convocação para celebração de contrato, 5º aditivo assinados pelas partes, extrato de 5º termo aditivo ao contrato, certidão de afixação e divulgação do 5º termo aditivo ao contrato e ofício nº 141/2024-CPL/PMJ.



**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

III - DA CONCLUSÃO.

O Termo Aditivo de contrato continuado em análise encontra-se revestido das formalidades legais, podendo da continuidade nos atos sequências, vez que, a situação concreta está documentada e fundamentada conforme a Lei e artigos acima citados e os documentos coligidos aos autos. Ressalto que o 7º termo aditivo e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do ordenador (a) de despesa como dos fiscais do contrato respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93.

Recomendo: I- Seja feita a publicação do Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP, Portal da Transparência e TCM/PA. II- retificar no ofício nº 010/2024 o número do termo aditivo e a vigência as fls. 09. III- Atenção quanto ao prazo para a assinatura pelo contratante.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Juruti-PA, 11 de março de 2024.

Ana Célia Soares dos Santos
Chefe da Unidade Central de Controle Interno
Decreto nº 5.173/2022